



CÂMARA MUNICIPAL DE LONTRA

Av. Montes Claros, nº 129 - Centro -

CEP: 39437-000 Lontra - Estado de Minas Gerais

CNPJ Nº. 01.049.381/0001-66

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

ATA de Reunião Ordinária 500º (Quingentésima) da Câmara Municipal de Lontra/MG, realizada as 09h30mim (nove e meia horas) no dia 06 de maio de 2026 (dois mil e vinte e seis) em sua Sede Funcional, sob a direção do Presidente Jean Gonçalves de Almeida. Iniciado os trabalhos do dia, fizeram-se os cumprimentos e agradecimentos. O Sr. Presidente realizou a chamada inicial nominal dos Vereadores, contando com a presença dos Srs., Afonso Wagner Brandão Oliva, João Adilson Pereira Andrade, Daniel Gomes Aguiar, Marcos Antonio de Carvalho Ferreira, Marco Antônio Ferreira, Valdeir Andrade da Silva e Jean Gonçalves de Almeida. Ausentes os Srs. Fábio Murilo Rodrigues Ferreira Maria José Ferreira. Confirmado o Quórum Regimental, o Sr. Presidente deu início à discussão da Prestação de Contas do Município de Lontra - MG sob processo nº 1.188.735, referente ao exercício financeiro de 2024, cujo parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais foi pela aprovação das contas prestadas pelo Senhor Dernival Mendes dos Reis, Prefeito à época. Após análise, não sendo encontradas irregularidades nas contas de 2024, e com parecer favorável do Tribunal de Contas e do Ministério Público junto ao TCE/MG, conforme previsto na Lei Orgânica (LC 102/08), a prestação de contas foi encaminhada às Comissões de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas, após análise manifestou-se encaminhando ao Plenário do Projeto de Resolução nº 003, de 06 de maio de 2026, que aprova as contas do Executivo Municipal de Lontra/MG referentes ao exercício financeiro de 2024. O Presidente colocou em votação, em turno único, o Projeto de Resolução nº 003 de 06 de maio de 2026, sendo aprovado por 5 (cinco) votos favoráveis: Vereadores Afonso Wagner Brandão Oliva, Daniel Gomes Aguiar, Marcos Antonio de Carvalho Ferreira, Marco Antônio Ferreira, Valdeir Andrade da Silva; e 1 (uma) abstenção, justificada pelo Vereador João Adilson Pereira Andrade que alegou ainda existirem denúncias em apuração durante o ano de 2024, portanto o Presidente declarou que ficam aprovadas as contas do Município de Lontra/MG, exercício 2024, nos termos do Projeto de Resolução nº 003 de 06 de maio de 2026. O Presidente determinou a edição da resolução, cuja cópia deverá ser



CÂMARA MUNICIPAL DE LONTRA

Av. Montes Claros, nº 129 - Centro -

CEP: 39437-000 Lontra - Estado de Minas Gerais

CNPJ Nº. 01.049.381/0001-66

encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Nada mais havendo a tratar, o Presidente solicitou a chamada final declarando encerrada a sessão. Para constar, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada na forma regimental.

Sala das sessões, 06 de Maio de 2026


Jean Gonçalves de Almeida
Presidente da Câmara Municipal de Lontra-MG


Marcos Antonio de Carvalho Ferreira
Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Lontra-MG

